

DISPENSA ELETRÔNICA

Lei 14.133 (Comprador)

Sumário

Dispensa Eletrônica (Comprador)

MÓDULO 1	03
MÓDULO 2	04
MÓDULO 3	05
MÓDULO 4	06
MÓDULO 5	07
MÓDULO 6	08

MÓDULO 1
MÓDULO 2
MÓDULO 3
MÓDULO 4
MÓDULO 5
MÓDULO 6

MÓDULO 1

Você já está publicando as suas dispensas com base na nova lei de licitações? Certamente, esse assunto não é novidade para você, comprador do Portal de Compras Públicas. Isso porque, o portal já possuía a dinâmica para fazer a dispensa na forma eletrônica.

A IN 67 de 2021, que dispõe sobre as normas de dispensa dentro da esfera federal, diz, em seu parágrafo segundo, que “as entidades da administração pública, direta e indireta deverão observar suas regras quando utilizarem recursos federais ou transferências voluntárias da união”.

No Artigo 3, parágrafo 3º, a IN diz que “no caso de não utilização do sistema de dispensa do governo federal, as entidades federativas, os estados, os municípios e o Distrito Federal, poderão utilizar sistemas próprios ou outros disponíveis no mercado, desde que esses sistemas estejam integrados com a plataforma + Brasil”, de acordo com o Decreto 10.035 de 2019.

Outras novidades que veremos de acordo com a dispensa é sobre a possibilidade de se realizar credenciamentos e registros de preço. Sobre isso e muito mais, vamos te mostrar, neste curso, explicando na prática como cadastrar a sua dispensa com base na Lei 14.133.



MÓDULO 2

Vamos falar sobre dispensa e inelegibilidade? A contratação direta inclui as dispensas e as inelegibilidades, e esse processo deverá conter, no mínimo:

- Documento de formalização da demanda, que compreendem o estudo técnico preliminar, o termo de referência, o mapa de riscos e outros documentos que evidenciam a necessidade a ser atendida.
- Estimativa de preço, com base nos parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei, que podem ser: consultas a sites especializados, banco de preços, contratos com outros fornecedores, contratos similares com outros fornecedores ou, ainda, pesquisa direta com fornecedor e até consulta da base nacional de notas fiscais eletrônicas quando for o caso.
- Despesa prévia, evidenciando a compatibilidade dos recursos com compromisso a ser assumido.

Nas contratações diretas, será necessário exigir também a habilitação dos pretendentes, com critérios objetivos que comprovem o preenchimento dos requisitos mínimos de habilitação necessários por parte do contratado para a execução do contrato. O processo deverá ainda ser instruído com a justificativa da escolha do contratado, a autorização da autoridade competente e a justificativa dos preços.

Outra previsão estabelecida pela norma é a possibilidade de se realizar registros de preço por meio da dispensa. As dispensas por valor deverão ser divulgadas por aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse por parte da administração em obter propostas adicionais dos eventuais interessados.

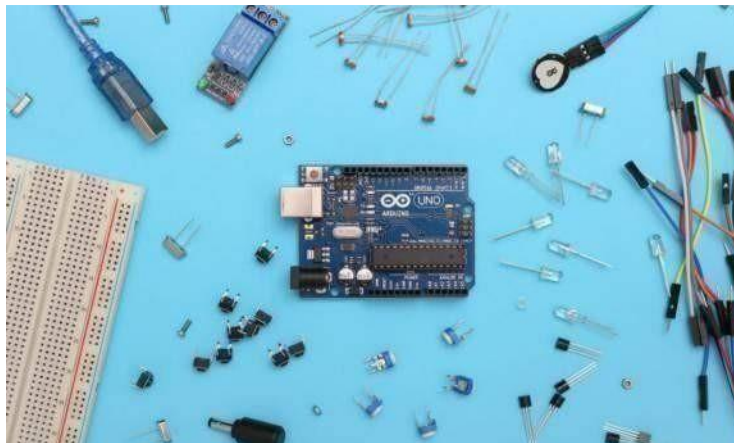
Um ponto muito importante a ser falado é que contratações indevidas, com dolo, fraude ou erro grosseiro, serão responsabilizadas solidariamente, tanto o agente de contratação, quanto o fornecedor contratado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legais cabíveis. No próximo módulo, você aprenderá especificamente sobre inelegibilidade.



MÓDULO 3

Você sabe o que é inelegibilidade? O conceito de inelegibilidade se baseia na impossibilidade e inviabilidade de competição entre os interessados, o mais comum é a compra de bens ou serviços a partir de fornecedores exclusivos.

Devido a isso, no momento em que você estiver instruindo o seu processo administrativo, ao invés de focar no fornecedor, o seu foco na exclusividade deve estar concentrado no produto a ser contratado. Essa diferenciação é fundamental no momento de justificar a sua inelegibilidade.



A contratação de bens e serviços em regime de exclusividade deverá ser apresentada mediante a comprovação desta exclusividade, vedada a exigência de marca e representação restrita a local ou a evento específico.

Em caso de contratação artística, a contratação deverá ser realizada diretamente com o artista consagrado ou por meio de representante exclusivo, que ficará responsável por apresentar a carta de exclusividade ao representante. Além disso, todos os custos relacionados a cachê, diária, banda, etc., deverão estar devidamente discriminados dentro do processo de contratação artística.

Para serviços técnicos especializados de natureza intelectual e de notória especificação, a lei trouxe um hall exemplificativo, incluindo assessorias, estudos, trabalhos técnicos, consultorias, treinamentos, dentre outros.

Existe também aquela possibilidade em que vários fornecedores podem atender às necessidades da administração mediante critérios definidos ou valores pré-estabelecidos. Neste caso, poderá ser utilizado o estatuto do credenciamento, em que a administração convoca os interessados e todos os que se encaixam nos requisitos passam a ter a possibilidade de contratação.

Outra hipótese é a locação de imóveis específicos. Nesta situação, a administração necessita de um imóvel, porque somente esse tipo de bem é capaz de satisfazer as necessidades específicas daquela contratação.

Como é possível perceber, são várias as hipóteses em que a contratação pode se tornar inexigível. No próximo módulo, você conhecerá mais a respeito das licitações dispensáveis, situações em que a licitação se mostra ineficiente para a administração.

MÓDULO 4

Você sabe quando um processo de licitação poderá ser dispensado? São várias as situações previstas por lei que tornam uma licitação dispensável, mas, sem dúvida, a mais utilizada é a dispensa por valor, prevista no Artigo 75. No inciso 1, o dispositivo diz que para obras, serviços de engenharia e manutenção de serviços automotores, as contratações com valores inferiores a 100 mil reais poderão ser realizadas por dispensa de licitação.

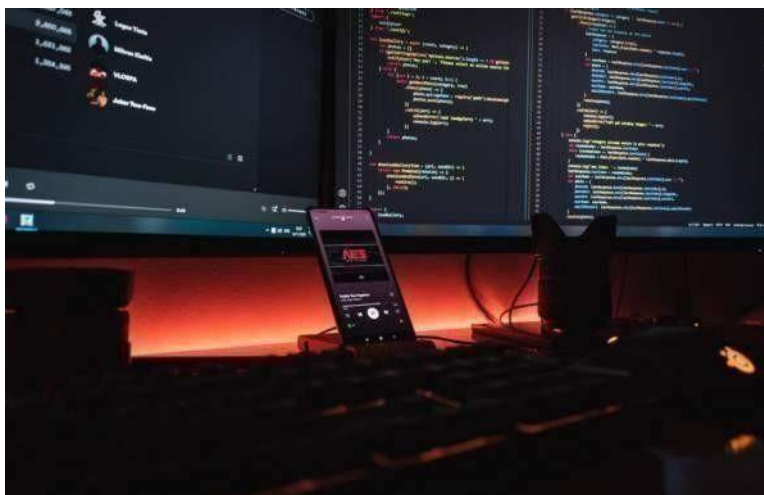
Por outro lado, no inciso 2, é explicado que, para os demais serviços e aquisições inferiores a 50 mil, a administração também poderá optar por utilizar a dispensa de licitação. Isso porque o custo da realização do processo licitatório supera o valor estimado para a contratação em alguns órgãos, mas é importante ressaltar que estes são os valores limites para dispensa.

Uma contratação de 100 mil reais para um ministério pode ser pouco. Porém, para um município com menos de 15 mil habitantes, por exemplo, pode ser um valor que representa quase todas as contratações do órgão. Por essa razão, a doutrina recomenda bom senso ao regulamentar a dispensa, que deve estar de acordo com a realidade de cada órgão.

Um cuidado a ser tomado diz respeito ao fracionamento da despesa. A administração deve se atentar ao somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, pois o somatório realizado com objetos da mesma natureza, no mesmo ramo de atividade, configura em fracionamento de despesa. Aqui, a IN entende como mesmo ramo de atividade aquela definida pela subclasse do CNAE.

Neste caso, a exceção ficará por conta das contratações para veículos automotores, desde que não ultrapassem o limite de 8 mil reais cada uma. Serão dispensadas também as licitações realizadas a menos de 1 ano, quando resultarem em desertas ou fracassadas, ou seja, do qual não exista a presença de interessados, em que as propostas apresentem preços superiores ou sejam incompatíveis com os preços do mercado.

Para entender melhor as hipóteses do Artigo 75, recomenda-se o acesso ao dispositivo. Desta forma, é possível adquirir uma maior segurança no momento de iniciar o seu processo de dispensa. No próximo módulo, você entenderá mais sobre a fase de apresentação das propostas.



MÓDULO 5

Você está preparado para cadastrar a sua dispensa eletrônica? Com base nas orientações da IN 67 de 2021 da SEGES, e utilizando o Portal de Compras Públicas, é fundamental saber preparar a dispensa dentro da plataforma.

O parágrafo 3º do Artigo 5 da IN 67 de 2021 dispõe que a instituição do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e documentos constantes de registro digitais serão válidos para todos os efeitos legais. Já no Artigo 6º, a IN diz que o órgão e a entidade deverão inserir, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- Especificação do objeto
- Quantidades e preços estimados de cada item
- Local
- Prazos
- Condições de entrega

Deve, ainda, instituir percentuais ou diferenças de valores entre os lances, que incidirão tanto sobre o menor lance, quanto sobre lances intermediários. Prevê também a observância das regras da Lei 123, que beneficiam os micros e pequenos empreendedores. Além disso, trouxe a necessidade de demonstrar as condições da contratação e sanções motivadas pela inexecução parcial ou total do contrato.

Será necessário informar também a data, o horário e o local eletrônico para a realização do certame. Já sobre divulgação, o processo será divulgado tanto no Portal de Compras Públicas, quanto no Portal Nacional de Compras Públicas no BNCP, ambos já estão integrados com o portal.

Vale lembrar que o portal possui o Jornal de Licitações, que possibilita encaminhar, para o seu licitante, informativos personalizados de acordo com a atividade da empresa cadastrada. Esse envio é realizado 3 vezes por semana, com isso, é possível aumentar o potencial de fornecimento dos fornecedores cadastrados na plataforma.

Após a divulgação dentro do Portal, o fornecedor interessado encaminhará exclusivamente, por meio do sistema, a proposta com descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço. Isso deve ser feito até a data e horário estabelecido para recebimento de propostas ou abertura de procedimento.

Além disso, será necessário declarar em campo próprio do sistema as declarações de que possui reserva de cargos para reabilitado da previdência social e as demais declarações exigidas dentro da norma.

Ao cadastrar a sua proposta, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo, que será sigiloso para o contratante e para os demais participantes, sendo disponibilizado apenas para o órgão de controle interno ou externo. Ele poderá também ser alterado durante a disputa, desde que não assuma um valor superior aos lances já ofertados, respeitando o valor entre esses lances.

A IN diz que caberá ao fornecedor acompanhar os procedimentos dentro do sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de eventual mensagem ou ato praticado pelo pregoeiro dentro do sistema. No próximo módulo, você terá uma visão da parte prática deste curso, entendendo o passo a passo para realizar o cadastro da sua dispensa em nosso sistema.

Módulo 6

A seguir, você irá conferir os passos da fase prática da capacitação. Ao logar no sistema do Portal de Compras Públicas com seu login e senha de pregoeiro, você vai acessar o “Painel de Operações do Pregoeiro”. Lá no ícone “Criar Novo Processo”, aparecerá a opção de cadastrar a nossa dispensa e, seguindo os próximos cinco passos, é possível levar a sua dispensa para o ambiente eletrônico:

- Em “Estrutura do Processo”, escolha a modalidade de dispensa, a forma de realização eletrônica, o critério de julgamento, se deseja que o valor de referência seja divulgado para o fornecedor, a origem do recurso (próprio ou de fundos, ou ainda, um recurso proveniente de transferências voluntárias da união). Neste caso, informe o número do convênio para que a plataforma possa compartilhar esses dados com a + Brasil.
- A seguir, forneça as informações relativas à equipe responsável pela condução do processo. Informe qual é a unidade de compras, a autoridade competente (responsável por homologar a dispensa), a equipe de apoio que vai auxiliar na condução do processo, o número do processo de dispensa, o número do processo administrativo e o objeto pretendido. Vale lembrar que você terá mais de 2 mil caracteres para colocar o seu objeto confortavelmente, desta forma, não existe o risco de resumir e descaracterizar o objeto da contratação. Em seguida, o sistema pergunta quantas casas decimais serão utilizadas para fim de elaboração de proposta (neste momento, é possível decidir quantas casas decimais serão utilizadas para definir o quantitativo, caso seja necessário um número fracionado). O sistema também traz a legislação disponível, tanto a 8.666, quanto a 14.133. Após isso, é momento de preencher o enquadramento jurídico e também a categoria do processo. É uma contratação de serviços.

É interessante ressaltar que existe a opção de converter esse procedimento em um que seja destinado a atender aquelas aquisições necessárias ao enfrentamento da Covid-19, com base na medida provisória 1.047 de 2021. Se for o caso, basta escolher a opção indicada para converter o seu procedimento de dispensa.

- Em Datas Relevantes, é necessário estipular o prazo para acolhimento das propostas de contratação direta. Há a opção de fazer o cálculo automático a partir do preenchimento da primeira data, levando em consideração os prazos legais, os feriados nacionais e feriados locais, que podem ser registrados com a senha de administrador no momento da implementação do sistema. Você colocará o início do acolhimento da proposta e a data para o encerramento de recebimento de proposta. É possível implantar um tempo aleatório durante a disputa que antecede o encerramento da fase de lances ou não. Neste caso, o valor registrado será automaticamente o valor definido ao final da disputa ou, ainda, o licitante terá a possibilidade de alterar esse valor, reduzindo ainda mais a sua oferta. Por outro lado, o licitante pode optar por aceitar propostas com valores superiores ao estimado ou não.
- A seguir, o sistema apresenta os Dados de Configuração, como prazos de impugnação e esclarecimento, recebimento de propostas, fase recursal. Todas essas informações já estão previamente gravadas no formulário eletrônico, de acordo com as configurações definidas no momento da implementação.
- Em um segundo momento, deve-se disponibilizar o Instrumento Convocatório para dispensa, e o sistema já abre, de forma automática para o próximo passo, as declarações exigidas. No caso, as declarações de enquadramento de MAPP, as declarações de inexistência de fatos impeditivos e conhecimento de edital também já estão gravadas no formulário. Além disso, outras declarações específicas podem ser incluídas no momento da implementação no sistema, de acordo com as normas do seu órgão.

Módulo 6

- Por fim, o último passo do cadastro da proposta é a inclusão dos Itens de contratação, que podem ser inseridos manualmente (escrevendo o nome do produto, a natureza do item, o código, a quantidade e o valor de referência). Caso prefira, é possível importar esses itens para dentro do sistema a partir da planilha disponibilizada pelo próprio portal, para o ente comprador. Para isso, é necessário salvar essa planilha no computador, preencher de acordo com o processo e, depois, importar para dentro do sistema, feito isso, os itens de contratação são cadastrados automaticamente. Caso seja necessária a realização de alguma alteração, basta clicar na caneta laranja (Editar Registro) e fazer as mudanças que desejar.

Após finalizar o cadastro, é possível deixar a proposta no modo de edição ou salvar e publicar. Desta forma, esses dados já ficam disponíveis para consulta dos interessados. No próximo módulo, serão mostradas as fases de recepção das propostas.





————— Contato —————

0000-0000

fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br

comprador@portaldecompraspublicas.com.br